



Portal de Legislação do Município de Jari / RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.755, DE 20/04/2026

NOMEIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF.

*O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com [art. 100](#),
[Inciso IV da Lei Orgânica Municipal](#):*

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família é uma instância de articulação e coordenação local, do trabalho intersectorial no âmbito do programa, e composta pelas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, sem prejuízo da participação de outras áreas, com o objetivo de promover o acompanhamento eficaz das condicionalidades do programa e assegurar a implementação de ações complementares.

- a)** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Lucas Silveira Ribeiro;
- b)** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo: Adalberto Joel Erd Hohenberger;
- c)** Secretaria Municipal de Saúde: Denise de Oliveira Hasselmann Regis.

Art. 2º A Coordenação da referida comissão é exercida pelo(a) Gestor(a) da Política de Assistência Social ou pelo(a) Coordenador(a) do Programa Bolsa Família.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 20 (vinte) dias do mês de
abril de 2026.*

*OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal*



Desenvolvimento Social <suasjari@gmail.com>

Comissão Intersectorial Programa Bolsa Família - PBF

1 mensagem

Secretaria de Desenvolvimento Social <suasjari@gmail.com>

10 de maio de 2026 às 21:35

Para: Secretaria de Saúde <smsasjari@gmail.com>, "educacao.jari@yahoo.com.br" <educacao.jari@yahoo.com.br>

Prezados Secretários,

Compartilho com Vossas Senhorias, que pela primeira vez na história do município de Jari/RS foi instituída oficialmente a Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família - PBF, conforme documento em anexo, sanando uma antiga demanda.

Atenciosamente,

Lucas Silveira Ribeiro
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação
Jari/RS

55 933004301
55 981327773

**Comissão PBF.pdf**

93K